



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 23/11/12
Tatiana

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 3961

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.941.000,00 (um milhão e novecentos e quarenta e um mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.941.000,00 (um milhão e novecentos e quarenta e um mil reais) para atender a programação de despesas com pessoal no orçamento do presente exercício.

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo anterior será destinada à Secretaria Municipal de Saúde na forma da dotação orçamentária constante no Anexo I.

Art. 3º Para efeito da suplementação prevista no Artigo 2º, ficam anuladas as dotações orçamentárias indicadas no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 21 de Novembro de 2012.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito do Município da Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO			
<i>CÓDIGO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>NATUREZA</i>	<i>VALOR</i>
12.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
12.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0791.2.716	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11.00	1.941.000
		TOTAL	1.941.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO			
<i>CÓDIGO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>NATUREZA</i>	<i>VALOR</i>
01.00	CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		
01.01	Câmara Municipal da Serra		
01.031.0011.1.001	Ampliar a Sede Física da Câmara	4.4.90.61.00	50.000
01.031.0011.2.002	Garantir o Desenvolvimento da Ação Legislativa	3.1.90.11.00	215.000
		3.1.90.13.00	190.000
		3.1.90.94.00	100.000
		3.1.90.96.00	65.000
		3.1.91.13.00	10.000
		3.3.90.14.00	130.000
		3.3.90.30.00	220.000
		3.3.90.33.00	30.000
		3.3.90.35.00	14.000
		3.3.90.36.00	10.000
		3.3.90.39.00	777.000
		3.3.90.46.00	30.000
		4.4.90.52.00	100.000
		TOTAL	1.941.000

Processo nº 134.056/2012
tlb